

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADOS, ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS.....



RESULTADOS, ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 143-2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 001-2020

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, COM PROPORCIONAL AUMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA CONSISTENTE EM CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA DO J. MACHADO E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 879874/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 21.763.372/0001-40

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 04.11.2020 TÉRMINO: 04.03.2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 314.802,90 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos)

1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO:

A soma dos **valores acrescidos** perfazem o montante R\$ 71.640,83 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) que corresponde ao estimado de 22,757% do valor global do contrato

INICIO: 02.12.2021 **TÉRMINO:** 04.02.2022

AMPARO LEGAL: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 038-2021 – Precedido do Pregão Presencial nº 013-2021.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, COM GEORREFERENCIAMENTO, ONDE DEMONSTRARÁ AS UNIDADES, AS CONSTRUÇÕES, O SISTEMA VIÁRIO, AS ÁREAS PÚBLICAS, OS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E OS DEMAIS ELEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, CONFORME LEI MUNICIPAL 023/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA,
CNPJ: 05.652.296/0001-49.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 09.03.2021 TÉRMINO: 31.12.2021.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 30.12.2021 TÉRMINO: 30.09.2022

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 30 de dezembro 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 039-2021 - Precedido da Carta Convite nº 004-2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM OBRA PÚBLICA, NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS DE FUTEBOL DE AREIA, NAS LOCALIDADES DE VALENTIM E RUA DA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: THOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ:
27.927.434/0001-98.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 10.03.2021 TÉRMINO: 10.06.2021.

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 10.12.2021 TÉRMINO: 10.03.2022

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 10 de dezembro 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 040-2021 - PRECEDIDO DA CARTA CONVITE Nº 005-2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAMÁSIO RODRIGUES DE ANDRADE E DA CRECHE MARIA CALAZANS DE SOUZA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: EBA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.617.011/0001-18

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 12.03.2021 TÉRMINO: 12.06.2021.

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 12.12.2021 TÉRMINO: 12.03.2022

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 10 de dezembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 118-2019 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 005-2019.

OBJETO: SEXTO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MODALIDADE 2, NA RUA SATURNINO DE MENEZES, RODAGEM, COM FORNECIMENTO DE EDUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 048/2019, FIRMADO ENTRE ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES E O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME,
CNPJ: 10.890.745/0001-27
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 16.12.2019 **TÉRMINO:** 16.04.2020.

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INICIO: 16.12.2021 **TÉRMINO:** 16.04.2022

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 16 de dezembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119-2019 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 005-2019.

OBJETO: SEXTO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MODALIDADE 2, NA RUA SEVERINO VIEIRA, CRUZEIRO, COM FORNECIMENTO DE EDUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 049/2019, FIRMADO ENTRE ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES E O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME,
CNPJ: 10.890.745/0001-27
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 16.12.2019 **TÉRMINO:** 16.04.2020.

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INICIO: 16.12.2021 TÉRMINO: 16.04.2022

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 16 de dezembro 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2021

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.433.455/0001-05**, AV Lions Club, Número 386, CEP: 45.206-020, Jequiezinho, Jequié - BA, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Oyama Passos Costa, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 811257126 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Jequié - BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015-2021**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA ESTRUTURAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	BOMBA A VACUO INDICADA PARA SUÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SEMISSECA, BAIXO RUÍDO, BIVOLT, COM CHAVE SELETORA, A MAIS ECONÔMICA DO MERCADO, EQUIPAMENTO TOTALMENTE	UND	4	R\$ 2.506,00	R\$ 10.024,00	GG

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	DESENVOLVIDO E PRODUZIDO NO BRASIL, MOTOR WEG: COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN CLEAN, MODERNO E COMPACTO, FACILITA A LIMPEZA, FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO, COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR, CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS), PESO BRUTO: 13,6KG, PESO LÍQUIDO: 12,5KG, DIMENSÕES EXTERNAS: 23,2X23,5X34CM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO DE ÁGUA: 0,08 L/MIN, POTÊNCIA: 250W - 1/3 CV, CONSUMO DE ENERGIA: 0,25KW/H, VAZÃO MÁXIMA (AR): 150 L/MIN, RPM: 1750, VÁCUO MÁXIMO 330 MM HG, NÍVEL DE RÚIDO: 66 DB, GARANTIA: 1 ANO. CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 BOMBA DE VÁCUO, 1 ABAFADOR DE RÚIDO, 1 FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS, 4 PÉS NIVELADORES COM PORCAS E ARRUELAS, 2 MANGUEIRAS CORRUGADAS (1,5 M), 3 BRAÇADEIRAS, 2 ADAPTADORES R/L, 1 MANGUEIRA P/ ENTRADA DE ÁGUA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
2	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCALER JET - INDICADO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E JATEAMENTO COM BICARBONATO DE SÓDIO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ, SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ, ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO, RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO, DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM, FREQUÊNCIA: 29 KHZ, POTÊNCIA: 35W, BIVOLT, ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS, GARANTIA 12 MESES.	UND	4	R\$ 1.946,00	R\$ 7.784,00	KONDENTECH
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 17.808,00	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
 - g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 015-2021.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015-2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA
IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 14.433.455/0001-05
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024-2021

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **C L DA SILVA E CIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.236.508/0001-80, situada a Rua Raso, Nº 82, CEP: 48.460-000, Nova Soure-BA, representada pela administradora a Sr.^a Cleanes Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 003.187.635-83 e RG nº 1137827483, residente e domiciliada no município de Nova Soure – BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 01 - VEÍCULOS PEQUENO PORTE:

Fornecimento de Pneus, para atender diversas Secretarias na manutenção de Veículos Tipo: automóveis de passeio e ambulância.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem camara de ar, 205/60/16	UND	12	Goodyear	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 175/70/14	UND	80	Goodyear	R\$ 490,00	R\$ 39.200,00
3	Pneu sem câmara de ar misto, 185/70/14	UND	20	Goodyear	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
4	Pneu sem câmara de ar misto, 195/65/15	UND	60	Goodyear	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
5	Pneu sem câmara de ar misto, 185/65/15	UND	20	Goodyear	R\$ 508,00	R\$ 10.160,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 98.000,00
-----------------------------	----------------------

LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIO PORTE:

Fornecimento de Pneus, para atender diversas Secretarias na manutenção de Veículos Tipo: micro-ônibus, furgões, vans e caminhonetes.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 215R 75/17,5	UND	42	Pirelli	R\$ 2.100,00	R\$ 88.200,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 265/70/16	UND	12	Pirelli	R\$ 1.664,00	R\$ 19.968,00
3	Pneu sem câmara de ar mista, 265/65/16	UND	16	Pirelli	R\$ 1.726,00	R\$ 27.616,00
4	Pneu sem câmara de ar, 265/60/18	UND	12	Pirelli	R\$ 1.768,00	R\$ 21.216,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 157.000,00

LOTE 03 - VEÍCULOS GRANDE PORTE:

Fornecimento de Pneus, para atender diversas Secretarias na manutenção de Veículos Tipo: ônibus, caminhão, caçamba e máquinas pesadas.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 275R 80/22,5	UND	100	Pirelli	R\$ 3.250,00	R\$ 325.000,00
2	Pneu sem câmara 1400-24 Tg g 2/12 lonas	UND	12	Pirelli	R\$ 7.530,00	R\$ 90.360,00
3	Pneu sem câmara 12,5 80 R 18 Tg g 2/12 lonas (Diant)	UND	6	Pirelli	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
4	Pneu sem câmara de ar 17,5 X 25 L3	UND	8	Goodyear	R\$ 9.100,00	R\$ 72.800,00
5	Pneu sem câmara de ar 17,5 X 25 L2	UND	6	Goodyear	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00
6	Pneu sem câmara de ar traseiro, 18.4-30	UND	8	Pirelli	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00
7	Pneu sem câmara de ar dianteiro, 12.4-24	UND	8	Pirelli	R\$ 4.405,00	R\$ 35.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 671.000,00

Valor global: (Lote 01 + Lote 02 + Lote 03) R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 07 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13- Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.13 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.14 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 024-2021-

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024-2021-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada-BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 28 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

C L DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ sob o nº 32.236.508/0001-80
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 067/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR, ELABORAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.

VIGÊNCIA: 12 (dode) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 20.12.2021

FUDAMENTO LEGAL – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 20 de dezembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR, ELABORAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERENCIAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 20.12.2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA – BA

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 041-218, firmado em 15/01/2018, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** PENA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 20.685.955/0001-37. **Objeto:** Quarto Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, iniciando em **03/01/2022** com término **31/12/2022**.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/12/2021. **Alexsandro Menezes de Freitas** - Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: DRA LUIZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.126.354/0001-50.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: LARJS MED SERVCOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.942.145/0001-59.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: DSL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.817.354/0001-73.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: INOVACAO ATIVIDADE MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.014.027/0001-43.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: JOSE WILLIAM JUSTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.943.131/0001-90.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: RSM AAG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.263.604/0001-14.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: MASCARENHAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.754.528/0001-84.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: REQ MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.604.408/0001-50.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 37.676.901/0001-08.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134-2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: FAMILIA SERVICOS EM SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.709.137/0001-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 024-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 024-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: C. L. DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 32.236.508/0001-80, com o valor do Lote 01 – Pneus p/ Veículos Pequeno Porte, com o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Lote 02 – Pneus p/ Veículos Médio Porte, com o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e do Lote 03 – Pneus p/ Veículos Grande Porte, com o valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 27 de dezembro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Jamile Araújo de Jesus
Apoio

Vaneza dos Santos
Apoio

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 024-2021-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 024-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 0130/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

C. L. DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 32.236.508/0001-80, com o valor do Lote 01 – Pneus p/ Veículos Pequeno Porte, com o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Lote 02 – Pneus p/ Veículos Médio Porte, com o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e do Lote 03 – Pneus p/ Veículos Grande Porte, com o valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 28 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 024-2021-SRP**

Acajutiba - Ba, 27 de dezembro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º. **024-2021-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, DECIDI, respaldada na portaria 055-2021 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa C. L. DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 32.236.508/0001-80.

Sendo a vencedora do certame do Lote 01 – Pneus p/ Veículos Pequeno Porte, com o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Lote 02 – Pneus p/ Veículos Médio Porte, com o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e do Lote 03 – Pneus p/ Veículos Grande Porte, com o valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015-2021, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA ESTRUTURAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora a empresa a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.433.455/0001-05**, sendo o LOTE ÚNICO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 17.808,00 (dezesete mil, oitocentos e oito reais).

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 23 de dezembro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **015-2021**, após julgamento e cumprimento do prazo da via recursal, foi vencedora a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.433.455/0001-05**, sendo o LOTE ÚNICO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 17.808,00 (dezesete mil, oitocentos e oito reais). Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 23 de dezembro de 2021.

RÔNALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° **015-2021** e considerando que nenhum licitante declarou o interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.433.455/0001-05**, sendo o LOTE ÚNICO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 17.808,00 (dezesete mil, oitocentos e oito reais). Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 27 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77